

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Ano I - Edição nº 00035 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Redenção publica



Praça João D.Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba

cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEE2051CEE139D75BFC7CB971C94901C

Câmara Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001/2021 E TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

Câmara Municipal de Nova Redenção

Resolução



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

RESOLUÇÃO N°001 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Redenção - Estado Da Bahia, através de seu presidente Ariston Teles da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do Carro I/VW-SPACEFOX, placa JRX9800/BA, ano 2008 modelo 2009, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº310 para prefeitura do Município de Nova Redenção.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta resolução.

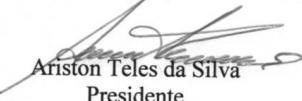
Parágrafo Único - O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - Este veículo, será destinado para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.

Art. 4º - Em decorrência da doação de que trata esta resolução, o Departamento de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga -se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Redenção, 19 de Outubro de 2021.


Ariston Teles da Silva
Presidente

Praça João D. Carneiro, 46 centroTel: (75) 3345 2174/ CEP. 46835000 N. Redenção Ba

Praça João D. Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba
cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEE2051CEE139D75BFC7CB971C94901C

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

**TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE NOVA REDENÇÃO.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida João Durval Carneiro, nº 46, inscrito no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ariston Teles da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 009.434.585-60 e residente e domiciliado, neste Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, doravante denominada DOADORA e, de outro lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA REEDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Nascer do Sol S/N, Bairro centro neste Município, com inscrição no CNPJ sob nº 16.245.343/0001-65, neste ato representada pela prefeita, Srª. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, casada, portadora do CPF nº 700.725.585-04, residente na cidade de Nova Redenção- Bahia, doravante denominada RECEPTORA, celebram o presente Termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Resolução nº 001 de 19 de outubro de 2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação a do Carro I/VW-SPACEFOX, placa JRX9800/BA, ano 2008 modelo 2009, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº310 autorizado pela Resolução nº 001 de 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CÂMARA MUNICIPAL: - entregar o veículo a prefeitura; - no ato da entrega repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DA PREFEITURA: receber o carro I/VW SPACEFOX, placa JRX9800/BA, ano 2008 modelo 2009, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº310 - fazer uso do veículo para prestação de serviço ao município na forma da Resolução nº 001 de 19 de outubro de 2021; - cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

Praça João D. Carneiro, 46 centro Tel: (75) 3345 2174/ CEP. 46835000 N. Redenção Ba

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade receptora das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de doação e entrega de veículo, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o veículo, dentro do período estabelecido na clausula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação e entrega de veículo tem vigência até 02 anos da data da assinatura da doação e efetiva entrega do bem.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Nova Redenção/BA, 19 de Outubro de 2021.

ARISTON TELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita do Município de Nova Redenção

Testemunhas:

Fernanda Santos Nascimento Oliveira
CPF nº 038.296.835-29

Antônio Brasil Costa Búpico
CPF nº 024.897.684-25

Praça João D. Carneiro, 46 centro Tel: (75) 3345 2174/ CEP. 46835000 N. Redenção Ba